

ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento referente ao **Pregão Eletrônico nº 120/2019**, plataforma do **Banco do Brasil nº 771961**, para a **aquisição de manta geotêxtil para realização de serviço de drenagem na colocação de tubos, para atender as necessidades das Subprefeituras**. Aos 15 dias de agosto de 2019, reuniram-se na Unidade de Processos, a Pregoeira Sra. Renata da Silva Aragão e a Sra. Daniela Mezalira, membro da equipe de apoio, ambas designadas pela Portaria nº 033/2019, para o julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação apresentados pela empresa arrematante. **Considerando que, a empresa arrematante foi convocada na sessão pública ocorrida no dia 16 de julho de 2019, para apresentar as propostas de preços e os documentos de habilitação, conforme dispõe o subitem 10.4 do Edital, cujo prazo final para recebimento dos mesmos encerrou-se em 22 de julho de 2019, a Pregoeira procede ao julgamento:** **ITEM 01 – APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** - no valor unitário de R\$2,40. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação, parte em 17 de julho de 2019 (documento SEI nº4223772), outra parte em 22 de julho de 2019 (documento SEI nº4223807)cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta (documento SEI nº4223783), por atender as exigências do item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação(documentos SEI nºs 4223790 e 4223817), por atender as exigências do item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**, sendo portanto, **declarada vencedora**. **ITEM 02 – APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, no valor unitário de R\$2,40. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação, parte em 17 de julho de 2019 (documento SEI nº4223772), outra parte em 22 de julho de 2019 (documento SEI nº4223807)cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital.Quanto à sua proposta (documento SEI nº4223783), por atender as exigências do item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação(documentos SEI nºs 4223790 e 4223817), por atender as exigências do item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**, sendo portanto, **declarada vencedora**. Nada mais sendo constado foi encerrada esta reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Renata da Silva Aragao, Servidor(a) Público(a)**, em 15/08/2019, às 08:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Mezalira, Servidor(a) Público(a)**, em 15/08/2019, às 08:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4359359** e o código CRC **4CB066AE**.

